

# REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

# Piscina da Quinta da Conceição

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A Piscina da Quinta da Conceição (doravante designada Piscina) é propriedade da Câmara Municipal de Matosinhos e encontra-se sob gestão da Matosinhos Sport, E.M., S.A. (doravante designada MS), tendo como fim a promoção de atividades de lazer e recreativas, com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**1.2** O presente documento regulamenta o acesso dos cidadãos à Piscina e aos serviços nela prestados, bem como a utilização das instalações e equipamentos que lhe estão afetos.

**1.3** A organização e funcionamento da Piscina e a política de horários e preços são da exclusiva responsabilidade da MS.

## 2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

**2.1 Acesso:** as crianças com idade inferior a 13 anos devem ser acompanhadas por um responsável, sendo obrigatória a apresentação do cartão do cidadão ou bilhete de identidade para confirmação da idade.

**2.2 Horário:** o horário de funcionamento da Piscina encontra-se afixado em local visível, podendo ser alterado a todo o momento pela MS, comprometendo-se a mesma, nesse caso, a dar um aviso prévio.

**2.3 Regulamento:** a utilização das instalações, equipamentos e materiais da Piscina pelo cliente deve ser feita em estrita observância do regulamento de funcionamento e utilização e das normas nela afixadas, constituindo obrigação do mesmo a sua consulta regular para se informar de eventuais alterações.

**2.4 Pulseira de acesso:** para aceder às instalações da Piscina e nelas permanecer, o cliente terá de usar sempre uma pulseira, que lhe será entregue à entrada pelo serviço de receção, a qual possui natureza pessoal e intransmissível.

### 2.5 Limitação à utilização das instalações:

**a)** a utilização de parte ou da totalidade da instalação pode ser limitada para realização de atividades pontuais (tais como obras, manutenção, eventos culturais ou desportivos), comprometendo-se a MS a avisar todos os clientes dessa limitação com a devida antecedência, através de mensagem afixada em local visível, sem que a limitação confira ao cliente qualquer dedução nas tarifas de utilização;

**b)** a entrada de clientes nas instalações e participação nas atividades poderá ser suspensa quando se verificar excesso de lotação;

**c)** no caso de lotação esgotada, a MS não pode permitir a entrada a qualquer outro cliente, mesmo àqueles que beneficiam de atendimento prioritário. No entanto, reabrindo a instalação, esse direito ser-lhes-á assegurado.

**d)** a MS não se responsabiliza pelo encerramento total ou parcial das instalações quando o mesmo decorrer de condições climatéricas adversas, não conferindo ao cliente qualquer dedução ou devolução na tarifa de utilização.

**2.6 Perda de objetos e acidentes pessoais:** não são da responsabilidade da MS os danos ou prejuízos resultantes de perda, roubo ou furto de objetos no interior das instalações da Piscina, salvo se achado e entregue aos serviços de “Perdidos e Achados”, nem os acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou mau uso das instalações e seus equipamentos.

**2.7 Alterações:** devido à permanente atualização do mercado de atividades desportivas e de lazer, a MS reserva-se ao direito de, em qualquer momento adicionar ou alterar os serviços prestados e/ou os equipamentos e atividades disponíveis, de forma a salvaguardar os melhores interesses dos clientes ou em virtude de alterações na sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

## 3. DIREITOS DO CLIENTE

**Acesso às instalações da MS:** direito de acesso às instalações, serviços e atividades da Piscina, nos termos previstos no regulamento.

## 4. DEVERES DO CLIENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais, são deveres do cliente:

**4.1 Lei de base da atividade física e do desporto:** nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 40º, nº2, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, deve o cliente assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática das atividades físicas e desportivas que pretende levar a cabo nas instalações da Piscina, assumindo a responsabilidade pelo incumprimento deste dever.

**4.2 Cumprimento do regulamento:** conhecer e observar, a todo o tempo, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização e nas normas afixadas nas instalações da Piscina.

**4.3 Dever geral da urbanidade:** comportar-se com urbanidade nas relações com os colaboradores da MS e com os outros clientes.

**4.4 Pagamentos:** cumprir com a obrigação de pagamento da utilização, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos.

**4.5 Utilização com fins lucrativos:** abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos da MS com fins lucrativos, exceto se previamente autorizado pela mesma.

**4.6 Pulseira de acesso:** a pulseira de acesso deve ser usada durante todo o período de utilização, não podendo, em nenhuma circunstância, ser cedida a terceiros, sob pena de ter de ser efetuado o pagamento de uma nova entrada. A pulseira deve ser usada num dos pulsos, sempre e de forma visível, para efeitos de controlo de acessos e vigilância.

### 4.7 Condições de utilização:

**a)** Não é permitida a permanência dentro dos tanques das piscinas com calçado ou roupa não adequada ao meio aquático;

## REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

# Piscina da Quinta da Conceição

- b) Não é permitida a entrada de bebés sem uso de fraldas apropriadas ao meio aquático;
- c) É obrigatória a utilização de chuveiro e lava-pés antes da entrada nos tanques;
- d) Não é permitida a utilização de colchões, boias e barcos insufláveis na piscina;
- e) Não é permitida a utilização na zona de cais de outro calçado senão chinelos, exceto em situações de emergência ou de necessidade profissional;
- f) Na zona do cais não é permitido correr, saltar, empurrar ou ter outro tipo de comportamentos que ponham em risco a integridade física dos outros clientes;
- g) Não é permitido mergulhar em zonas pouco profundas;
- h) Não são permitidos jogos ou atividades suscetíveis de causarem perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens, designadamente com bola ou raquetes;
- i) Não é permitido projetar propositadamente água para o exterior do plano de água, praticar jogos, correr e saltar para a água;
- j) Não é permitida a entrada e/ou o uso de objetos cortantes (garrafas, facas, etc.) em todo o recinto das piscinas, exceto no bar;
- l) Não é permitida a utilização de rádios ou aparelhos de som, exceto se utilizados com auscultadores;
- m) Não é permitida a entrada de animais dentro das instalações, exceto cães guia;
- n) Não é permitida a entrada de guarda-sóis, para-ventos, toldos ou outros objetos semelhantes, bem como cadeiras de praia, com exceção de mini tendas para bebés;
- o) Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em todas as zonas de atividades aquáticas;
- p) É proibida a permanência de pessoas estranhas aos serviços nas áreas técnicas reservadas aos mesmos;
- q) Deverão obedecer obrigatoriamente às instruções dos nadadores-salvadores, nomeadamente, aquelas que decorram dos comportamentos a adotar pelos clientes e que sejam necessárias para manter a sua segurança e da instalação.
- r) É proibida a entrada de trotinetes, bicicletas e veículos motorizados, bem como o seu estacionamento dentro ou no acesso à instalação;
- s) Os utilizadores devem garantir o respeito pela privacidade e direito de imagem, abstendo-se de fotografar outros clientes;
- t) Pontualmente, a MS poderá levar a cabo aulas ou atividades que pressupõem a utilização de som e música;

**4.8 Danos:** os danos causados em bens da Piscina ou o extravio dos mesmos, serão pagos pelo(s) seu(s) autor(es), que ficarão responsáveis pelo pagamento dos seus custos, de acordo com as despesas a fixar pela MS.

### 5. PAGAMENTO

**5.1** O direito de admissão à Piscina é condicionado ao pagamento das tarifas de utilização que se encontram definidas no respetivo tarifário, afixado em local visível.

**5.2** A tarifa meio-dia aplica-se às entradas a partir das 9h00 com saída até às 14h00 ou entradas a partir das 14h00 até à hora de encerramento.

**5.3** O cliente deverá conservar o bilhete e a pulseira até ao encerramento da Piscina.

**5.4** Os bilhetes só são válidos durante a época balnear correspondente ao ano da sua emissão.

### 6. BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS

**6.1** Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

**6.2** A MS reserva-se ao direito de cancelar e/ou alterar a qualquer momento os benefícios, promoções e descontos em virtude da sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O não cumprimento do disposto neste regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dá origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.

**7.2** Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo Diretor Técnico ou o Chefe de Divisão da instalação e em seguida pelo Conselho de Administração da MS.

**7.3** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela MS.

**7.4** Este regulamento poderá ser alterado pela MS sempre que a mesma achar conveniente.

**7.5** Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.